

## COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 60.730.348/0001-66

### Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Convidamos os senhores Acionistas da COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO (“Companhia”) a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária** (“AGO”), a se realizar no dia 30 de abril de 2025, às 09h00min, de maneira presencial, no endereço da sede da Companhia, a seguir: Rua Tito, 479, na cidade de São Paulo – SP (estacionamento - Rua Espártaco, 685), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) Deliberação sobre a Proposta da Administração para destinação do lucro líquido ajustado verificado no exercício de 2024 no valor de R\$ 3.146 mil e consequente distribuição de dividendos;
- (iii) Eleger os Membros do Conselho de Administração; e
- (iv) Fixar o montante global de remuneração dos administradores, para o exercício social de 2025.

**Aviso:** Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social, os documentos do Artigo 133, Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 2024.

São Paulo, 28 de março de 2025.

**Hélio Magalhães**  
**Presidente do Conselho de Administração**

#### Instruções Gerais

(1) Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGO ora convocada, encontram-se à disposição dos Acionistas para consulta na sede da Companhia e na página da Companhia ([www.melhoramentos.com.br](http://www.melhoramentos.com.br)), bem como na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S/A – Brasil Bolsa Balcão, em conformidade com as disposições do art. 133, da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 81/2022.

(2) Para a solicitação de instalação do Conselho Fiscal: 2% (dois por cento) do capital social total votante, ou 1% (um por cento) do capital social total não votante, em consonância com o artigo 4º da Resolução CVM 81/2022, combinado com a Resolução CVM 70/2022

(3) A fim de facilitar o acesso dos senhores Acionistas à AGO, solicita-se a entrega dos documentos ora relacionados na sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, com pelo menos 48h (quarenta e oito horas) de antecedência à data da realização da assembleia: (i) independentemente da natureza do Acionista,

extrato ou comprovante de titularidade de ações emitido pela B3 ou pelo Banco Bradesco S/A., instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia; **(ii)** para aqueles Acionistas que se fizerem representar por procuração, instrumento de mandato com reconhecimento da firma do representado em cartório, com prazo de vigência inferior a um ano e outorgado em favor de instituição financeira, advogado, Acionista ou administrador da Companhia (artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76); **(iii)** se pessoa física, cópia de documento de identidade; e **(iv)** se pessoa jurídica, cópia do estatuto social ou contrato social, acompanhada de cópia do ato que comprove a eleição dos administradores que representarem o Acionista na AGO; **(v)** se fundo de investimento, cópia do regulamento do fundo, acompanhada dos documentos previstos no item “**(iv)**” acima, relativamente à pessoa jurídica responsável por exercer o direito de voto em nome do fundo de investimento. Sem prejuízo do disposto acima, o Acionista que comparecer à AGO, até o momento de abertura dos seus trabalhos, munido dos documentos referidos acima, poderá dela participar.

**(4)** Em cumprimento ao quanto previsto no art. 30-A da Resolução CVM 81/2022, alterada pela Resolução 204/2024, informa a Companhia que não haverá disponibilização de Boletim de Voto a Distância para a presente AGO.